

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 98 de 15/09/72

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 97 de 06/09/72

DECRETO Nº 1.509/72
de 30 de agosto de 1972

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 6º do Decreto lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941 e suas posteriores modificações,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas, necessárias à construção de uma Estação Rodoviária, a saber:

I - "Área A"

Uma faixa que inicia no marco de concreto existente entre a faixa da Light e a Rua Itororó, segue com rumo de uma distância de 134,78m (cento e trinta e quatro metros e setenta e oito centímetros) confrontando com a faixa da Light até encontrar a linha de divisa da outra faixa da Light; deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 79º 00' NE numa distância de 126,23 m (cento e vinte e seis metros e vinte centímetros) pela linha de divisa da Light com a qual se confronta até encontrar o marco de madeira cravado no alinhamento da faixa da Light, deste ponto deflete ainda a esquerda e segue com rumo de 17º 30' NW numa distância de 189,80m (cento e oitenta e nove metros e oitenta centímetros) até encontrar com outro marco de madeira cravado no alinhamento com a Rua Itororó, divisando com o imóvel da Empresa de Ônibus São Bento; deste ponto deflete ainda a esquerda e segue, com rumo 73º 44' SW numa distância de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) pelo alinhamento da Rua Itororó, conforme rumo de 51º 52' SW numa distância de 117,75 (cento e dezessete metros e setenta e cinco centímetros) até encontrar o marco de concreto do ponto de partida, perfazendo a área de 19.968,35m² (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros), consta pertencer ao Senhor Luiz Rocco e seus sucessores.

II - "Área B"

Inicia no limite da Vila Cardoso segue com rumo 73º 44' SW numa distância de 245,65 (duzentos e quarenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o marco de madeira travado na rua Itororó, limite entre os imóveis do Senhor Luiz Rocco e da Empresa de Ônibus São Bento S.A. confrontando com a rua Itororó e de sua situação; deflete a esquerda com rumo 17º 30' SE, numa distância de 189,80 (cento e oitenta e nove metros e oitenta centímetros) confrontando com o imóvel do Senhor Luiz Rocco até encontrar o marco de

87
12/09/72

madeira travado no alinhamento da faixa de Light, deflete a esquerda com rumo 79º 00 NE numa distância de 190,74m (cento e noventa metros e setenta e quatro centímetros) confrontando com a Light até encontrar o marco de madeira no alinhamento da faixa de Light e limite com o imóvel do Senhor Vicente Esteves da Costa, deste ponto deflete a esquerda com rumo de 02º 28' NW numa distância de 216,22m (duzentos e dezesseis metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o ponto de partida confrontando com a Vila Cardoso, perfazendo a área de 43.749,81 m² (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros), consta pertencer à Empresa de Ônibus São Bento S.A. ou sucessores. As áreas expropriadas acham-se melhor caracterizadas na planta e laborada pelo Departamento de Obras e Viação da Prefeitura e passará a fazer parte integrante deste Decreto.

- Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de julho de 1941, com a redação que lhe foi dada pela lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias codificadas sob nº 2606-12 4210.94, do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1473 de 23 de maio de 1972.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de agosto de 1972.

Sobral, 9
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mes de agosto de mil novecentos, setenta e dois.

[Assinatura]
Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete